

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPB – 2020

Seleção de Bolsistas no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPB/CAPES para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – PPGBV

Considerando a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPB, o Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – PPGBV está divulgando período e critérios para inscrição e seleção de candidatos à bolsa PNPB.

Os projetos deverão se enquadrar em uma das cinco linhas de pesquisa em **Biologia Vegetal**, a saber:

- Taxonomia e Filogenia Molecular de plantas
- Citogenética e Citotaxonomia de plantas
- Ecologia de Populações e Comunidades Vegetais
- Ecofisiologia e Anatomia de plantas
- Botânica Aplicada e Etnobotânica

Projetos sem aderência ao Programa serão desclassificados.

- Do candidato à bolsista exige-se:

I – Possuir, no ato da inscrição, o título de Doutor (obtido no máximo há 7 anos) em Biologia Vegetal ou áreas afins, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, sujeito a solicitação de documentação complementar. Admitir-se-á a inscrição de doutorandos cuja defesa da Tese ocorra até a data de implementação da bolsa.

II – Disponibilizar *curriculum vitae* atualizado (há no máximo 30 dias antes da inscrição) na Plataforma Lattes do CNPq;

III – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

IV – Se vincular, quando da concessão da bolsa, a um supervisor credenciado como membro do quadro Permanente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, com projeto compatível com sua linha de pesquisa.

V – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VI – Fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PNPB/CAPES/PPGBV em trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas por este Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de 03 a 28 de fevereiro de 2020.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia Vegetal, situada no Departamento de Botânica, Centro de Biociências da UFPE (Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.670-901), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de terceiro. A documentação constante no item 2 deverá ser entregue em envelope lacrado.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (ex: via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 5 (cinco) dias úteis após a data de postagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal. As correspondências só serão recebidas no horário de funcionamento da secretaria.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de uma segunda inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

1.5 – Para inscrição é necessário, no mínimo, dois artigos completos, publicado nos últimos três anos (2017-2019) em revista com Qualis Referência CAPES A1-A4 (ver Qualis Referência CAPES na página do PPGBV), como primeiro autor, na área de Biologia Vegetal.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NOVA OU PARA RENOVAÇÃO

2.1 – Toda a documentação (pessoal e curricular) deve ser entregue num único volume encadernado em espiral, na seguinte ordem: ficha de inscrição (ANEXO I), cópia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente do Doutorado, documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação; ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro), CV Lattes (últimos 3 anos), tabela de autoavaliação do CV completamente preenchida, calculada e assinada (ver item 4.1) e documentos comprobatórios do Currículo (anexar apenas a primeira página para cada artigo ou trabalho publicado. Para livro e capítulo de livro incluir também o sumário e a página que traz a ficha catalográfica com o ISBN). A documentação comprobatória deve ser numerada e a numeração deve ser indicada ao lado de cada item no CV Lattes e na tabela de autoavaliação. Ao lado (esquerdo) de cada item de produção científica o candidato deve indicar, escrito à mão, o percentil Scopus obtido no site www.scopus.com. O não atendimento aos requisitos acima implicará na desclassificação do candidato.

2.2 – Projeto de pesquisa, em 2 cópias, sendo uma impressa e uma em PDF enviada por e-mail para secretaria. O projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 8 (oito) páginas e no máximo 12 (doze) páginas (A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; as demais formatações são livres), contendo: Identificação da Proposta; Introdução (contendo qualificação do principal problema a ser abordado), Justificativa com Relevância Científica; Objetivos; Hipóteses, Metodologia;

Resultados Esperados; Infraestrutura necessária, Cronograma (para 1 ano); Exequibilidade, Referências Bibliográficas (autor-data).

2.3 – Ementa de disciplina eletiva (modelo PPGBV) – O candidato à bolsa PNPd deverá prever no seu cronograma ministrar uma disciplina eletiva complementar à grade já existente no Programa ou uma disciplina da grade não ofertada nos últimos 3 anos. Modelos de ementas de disciplinas podem ser encontradas no site do Programa: <http://www.ppgbv.com.br/ensino/disciplinas/>

2.4 – Para o caso de renovação: Relatório de atividades programadas e efetivamente realizadas, lista de trabalhos publicados e em publicação, além da nova proposta para o próximo período com cronograma de execução (ver item 7 deste edital). O relatório de atividades será submetido para avaliação pela comissão de seleção. O novo projeto será submetido à avaliador *ad hoc*.

3. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA – apenas eliminatória

3.1 Parecerista externo dos projetos – Julgamento qualitativo de um especialista na área (para subsidiar avaliação pela comissão). A Banca, de posse dos projetos dos candidatos, enviará para parecer externo; os avaliadores externos terão até 21 dias para emissão do parecer. Caso a comissão não obtenha resposta, ficará valendo apenas a avaliação qualitativa feita pela própria comissão.

3.2 Da formação da Banca de Seleção e Critérios de Avaliação

- A comissão de avaliação das propostas ao presente edital será formada por três membros internos do PPGBV, excluindo potenciais supervisores e abrangendo, preferencialmente, professores de diferentes linhas do Programa.

- Serão avaliados: i) Mérito do projeto de pesquisa segundo modelo de avaliação PDJ/CNPq; ii) Articulação do projeto e disciplina propostos com as linhas e projetos de pesquisa dos docentes do PPGBV/UFPE; iii) Realização das atividades propostas para o ano anterior (no caso de renovação).

- O plano de trabalho será eliminatório sendo sua avaliação sem efeito para a classificação.

4. ANÁLISE DO CURRÍCULO – eliminatória e classificatória

4.1 Tabela de autoavaliação do currículo (últimos 3 anos: 2017-2019) que deve ser apresentada completamente preenchida, impressa, datada e assinada.

1	Produção científica na <u>área de Biologia Vegetal*</u>		Nº. do ou dos documentos	Pontuação obtida
1.1	Publicação de artigo científico*	Percentil Scopus* (métricas para 2018)	-	-
	Artigo 1*			-
	Artigo 2*			-
	Artigo 3*			-
	Artigo 4*			-
	Média dos percentis dos 4 artigos*/10; Somatório de percentis <200= reprovado, i.e. Nota <5,0 no item 1.1= reprovado)	Somatório dos percentis=	-	Média dos percentis/10=
1.2	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento (CNPq, CAPES e Fundações de Amparo à Pesquisa)	0,3 por projeto		
1.3	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento (CNPq, CAPES e Fundações de Amparo à Pesquisa)	0,1 por projeto		
2	Experiência Profissional			
2.1	Orientação de Tese de Doutorado:			
	Concluída	0,6		
	Em andamento	0,3		
2.2	Coorientação de Tese de Doutorado:			
	Concluída	0,5		
	Em andamento	0,25		
2.3	Orientação de Dissertação de Mestrado:			
	Concluída	0,4		
	Em andamento	0,2		
2.4	Coorientação de Dissertação de Mestrado:			
	Concluída	0,3		
	Em andamento	0,15		
2.5	Orientação de PIBIC/Monografias/TCC's			
	Concluída	0,2		
	Em andamento	0,1		
	Coorientação de PIBIC/Monografias/TCC's			
	Concluída	0,1		
	Em andamento	0,05		
	Nota do currículo, considerando os pontos obtidos nos itens 1 + 2 (Nota máxima= 10,00)	-	-	

*Observações gerais: 1) O percentil Scopus deve ser obtido no site www.scopus.com; 2) Artigo publicado com temática fora da **Biologia Vegetal** contará apenas 50% do percentil; 3) Artigo publicado como segundo até último autor contará apenas 50% do percentil.

Local e Data

Assinatura

5 - DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção será publicado quando da conclusão da avaliação pela comissão e avaliadores *ad hoc* na página eletrônica do programa, no endereço: <http://www.ppgbv.com.br>. É necessária a aprovação da Proposta (item 3) para aprovação na seleção. A ordem de classificação será definida pela nota obtida no Currículo. Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior somatório de valores dos percentis dos artigos. Persistindo o empate, será admitido o candidato com menor tempo desde a titulação no doutorado. Em caso de vacância durante o período de vigência de um ano, serão convocados os demais candidatos aprovados, por ordem de classificação, para os meses restantes de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	09/12/2019
Período de inscrições	03/02/2020 a 28/02/2020
Homologação das inscrições	03/03/2020
Prazo recursal (de 3 dias úteis)	04 a 06/03/2020
Processo de Avaliação	07 a 28/03/2020
Divulgação do resultado	A partir de 01/04/2020
Período recursal	3 dias úteis após divulgação
Homologação do resultado final	A partir de 05/04/2020
Implementação das bolsas	A partir de 05 de abril de 2020

7. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. Valor da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais. A bolsa (projeto inicial) terá vigência de no máximo 12 meses, podendo ser renovada conforme item 2.4 (com novo projeto) por no máximo mais 12 meses. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista gozará apenas dos meses restantes.

7.2. Ao final do período de vigência, o bolsista deve entregar um relatório de atividades no prazo máximo de 60 dias. Caso o candidato tenha bolsa vigente e queira pedir renovação, deve entregar relatório quando do novo pedido.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O presente Edital tem vigência de 12 meses. Os candidatos aprovados no presente Edital estão sujeitos às regras aqui previstas pelo prazo de sua vigência. No caso de renovação, estarão sujeitos às regras propostas no novo edital.

8.2. As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGBV, assim como os resultados, encontram-se ou estarão disponíveis no site <http://www.ppgbv.com.br>.

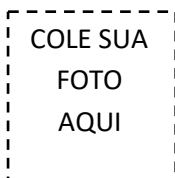
9 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de avaliação.

Recife, 09 de dezembro de 2019



ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____ GÊNERO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ - ____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

PASSAPORTE Nº (se estrangeiro): _____

ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP): _____

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR (COM DDD): _____

E-MAILS: _____

DIPLOMADO(A) EM (Curso de Doutorado): _____

UNIVERSIDADE _____ DATA: ____/____/____

OCUPAÇÃO ATUAL: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO **em Biologia Vegetal:**

Sistemática e Evolução Ecologia e Conservação

LINHA DE PESQUISA:

Taxonomia e Filogenia Molecular de Plantas

Citogenética e Citotaxonomia de Plantas

Ecologia de Populações e Comunidades Vegetais

Ecofisiologia e Anatomia de Plantas

Botânica Aplicada e Etnobotânica

RECIFE, ____/____/____. _____

Assinatura do(a) Candidato(a)